



PUBLICADA NO DIÁRIO

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EM, 21/12/2022

DECRETO Nº 3.873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o que estabelece a Lei 3448 de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 1º do Decreto nº 2.028, de 29 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º Esta comissão será composta por 1 (um) Coordenador e 7 (sete) Membros.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 20 de dezembro de 2022.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal